## INDICAÇÃO nº01/2018.

Roncador, 05 de março de 2018.

**INDICO** nos termos do artigo 130<sup>1</sup> Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Excelentíssima Senhora Prefeita de Roncador, MARILIA PEROTTA BENTO GONÇALVES, a elaboração de um Projeto de Lei de Incentivos a produção de frutas e hortaliças aos Pequenos Agricultores de nosso Município.

## **Justificativa**

Considerando que os agricultores de pequeno porte passam por inúmeros desafios para se manterem no campo, por esta razão estamos propondo ao Município que realize junto ao Setor de Agricultura do Município projeto para incentivar a produção de culturas que possam render outros ganhos ao pequeno Produtor Rural.

O Projeto que propomos tem como premissa a efetuação de parcerias com SENAR, SEBRAE instituições de ensino que possam capacitar o pequeno produtor a realizar o cultivo de hortaliças e de frutas de modo que estas culturas venham trazer uma melhoria na renda familiar. Além da capacitação é preciso que município disponibilize técnicos agrícolas, sugerimos parcerias com Emater para auxiliar esses pequenos produtores no cultivo destas culturas.

Porém para que o Projeto seja ainda mais fortalecido é necessário incentivo na compra dos alimentos produzidos através de secretarias municipais, bem como reestruturação da feira do Produtor Rural.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 130 – Indicação é a proposição em que são solicitadas medidas de interesse público, cuja niciativa legislativa ou execução administrativa seja competência do Poder Executivo.

aulo, 865, Centro, Roncador/PR, Fone/Fax (44)575-1434. CNPJ: 78.184.355/0001-75

A realização desta indicação deve-se a necessidade de fortalecimento do homem do campo, para garantir os sustentos das famílias e melhorando a qualidade de vida dos moradores da zona rural.

Atenciosamente.

Jose Aparecido da Silva Autor